



**IFPA**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024**

**CONTRATO Nº 04/2023**

Processo Administrativo Nº 23051.009910/2024-97  
Processo Administrativo Licitatório Nº 23051.004258/2023-26  
Dispensa eletrônica Nº 11/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA E A EMPRESA U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, **inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representada pela Reitora, **Prof.ª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.200.238/0001-42**, sediada na Rua Domingos Marreiros, nº 1157 – Bairro Umarizal – CEP 66055210 – Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. ULYSSES RELVAS DOLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 23051.004258/2023-26, referente à Dispensa Eletrônica nº 11/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM**

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato Nº 04/2023**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de monitoramento de



câmeras, controle de acesso e sistema de alarme, em regime de comodato, abrangendo instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção, treinamento para operação do sistema e garantia dos equipamentos para atender à Reitoria do IFPA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

2.1.1. Acréscimo de serviços de monitoramento de vídeo-alarme remoto por meio de central 24h, o que equivale a 20% do valor inicial atualizado do Contrato nº 04/2023, com fundamento no art.124, Inciso I, alínea a, da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Com a alteração, o **valor mensal da contratação passará a ser R\$ 4.320,00** (quatro mil, trezentos e vinte reais), perfazendo o **valor anual de R\$ 51.840,00** (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

| MONITORAMENTO DE CÂMERAS |                                                        |       |        |
|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|--------|
| Item                     | Descrição                                              | Unid. | Quant. |
| 01                       | Gravador de imagem IP 16CH                             | Unid. | 01     |
| 02                       | HD Intelbras 6TB                                       | Unid. | 01     |
| 03                       | Câmera IP Dome 2 megapixels                            | Unid. | 07     |
| 04                       | Câmera IP Bullet 4MEGAPIXEL                            | Unid. | 09     |
| 05                       | Nobreak Senoidal 1000VA Bivolt                         | Unid. | 01     |
| 06                       | Fonte injetora POE                                     | Unid. | 16     |
| CONTROLE DE ACESSO       |                                                        |       |        |
| Item                     | Descrição                                              | Unid. | Quant. |
| 01                       | Leitora biométrica - Prox. 125kHz + Biometria + TCP/IP | Unid. | 04     |



|                                                                                        |                                                                                |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 02                                                                                     | Fechadura Eletroímã                                                            | Unid.        | 04            |
| <b>SISTEMA DE ALARME<br/>(04 CENTRAIS EQUIPADAS COM SENSORES PASSIVOS E BARREIRAS)</b> |                                                                                |              |               |
| <b>Item</b>                                                                            | <b>Descrição</b>                                                               | <b>Unid.</b> | <b>Quant.</b> |
| 01                                                                                     | Alarme Monitorada C/18 Zonas Amt2018eg                                         | Unid.        | 04            |
| 02                                                                                     | Infravermelho passivo IVP 1000 PET                                             | Unid.        | 28            |
| 03                                                                                     | Teclado central de alarme monitxat4000LCD                                      | Unid.        | 04            |
| 04                                                                                     | Cabo CCI 100m                                                                  | Unid.        | 04            |
| 05                                                                                     | Bateria selada 12v 7AH                                                         | Unid.        | 04            |
| 06                                                                                     | Sirene p/ alarme                                                               | Unid.        | 06            |
| 07                                                                                     | Sensor de barreira ativo                                                       | Unid.        | 06            |
| <b>SISTEMA DE MONITORAMENTO VÍDEO-ALARME 24H</b>                                       |                                                                                |              |               |
| Aditivo                                                                                | Monitoramento Video/Alarme para 04 Central de alarme, 34 sensores, 16 câmeras. | Unid         | 12            |
| <b>NOVO VALOR MENSAL: R\$ 4.320,00</b>                                                 |                                                                                |              |               |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 51.840,00</b>                                                |                                                                                |              |               |

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 26416/158135
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 231593
- IV. Elemento de Despesa: 339039-77



## V. Plano Interno: L20RLP01REN

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. O presente Instrumento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo(a) Ordenador(a) de despesa do IFPA.

7.2. Considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário assinar.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA – 2024

**Ana Paula Palheta Santana**

Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,  
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – extra  
**CONTRATANTE**

**Ulysses Relvas Doliveira**

U Relvas Doliveira Eireli  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA**